Instalar, configurar e realizar suporte em plataformas cliente-servidor em ambientes de rede e stand alone;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infra-estruturas de redes baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo, gerir utilizadores e computadores de forma centralizada:

Planear e implementar serviços de directoria em ambiente empresarial; Projectar um ambiente de trabalho seguro para as redes empresariais:

Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico e de serviços web.

# 6 — Plano de formação:

				de trabalho oras)		
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação			ECTS	Observações
			Total	Contacto		
			(3)	(4)	(5)	
Geral e científica	Línguas e Comunicação  Matemática Organização e Gestão	Análise Matemática	37,5 100 30	30 75 25	1,5 4 1,5	
Tecnológica	Organização e Gestão Informática Informática Informática Informática Informática Informática Informática Informática Informática	Sociedade, Profissão e Ética Algoritmos e Programação Programação de Sistemas Tecnologias de Computadores Sistemas Operativos Introdução às Redes Projecto de Redes Sistemas de Informação	25 135 135 95 135 135 135	20 100 100 70 100 100 100 70	1,5 5,5 5,5 3,5 5,5 5,5 5,5	
Em contexto de trabalho	Informática Informática Informática Informática	Segurança em Redes	95 115 95 95 600	85 70 70	5 4 4 24	
Total			1 962,5	1 015	80	

#### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *european credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 — Matemática, Línguas, Ciências Naturais e Ciências Tecnológicas.

8 — Número de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 60.

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

			Tempo de trabalho (horas)			
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação			ECTS	Observações
			Total	Contacto		
			(3)	(4)	(5)	
Geral e científica		Português	45	30	2	
	Física	Física I	90	60	4	
	Matemática	Matemática I	90	75	5	
Tecnológica	Informática	Sistemas Digitais	120	90	6	
	Informática	Introdução à Informática	60	45	4	
Total			405	300	21	

#### Notas

Na col. (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na col. (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (5) indicam-se os créditos segundo o *european credit transfer and accumulation system* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

# Despacho n.º 647/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica

visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências;

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registada a entrada em funcionamento do curso de especialização tecnológica em instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos, aprovado pelo despacho n.º 76/2006, de 16 de Agosto, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, com início no ano lectivo de 2006-2007, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2006 e é válido para o funcionamento do curso em duas edições.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no Diário da República.

12 de Dezembro de 2006. — O Director-Geral, António Morão Dias.

#### ANEXO I

- 1 Instituição de formação Instituto Politécnico de Leiria.
- 2 Denominação do curso de especialização tecnológica instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos.
- 3—Área de formação em que se insere 481 Ciências Informáticas.
- 4 Perfil profissional que visa preparar o técnico de instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos é o profissional que,

de forma autónoma ou sob orientação, procede à instalação e manutenção de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de gestão da organização, podendo assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos informáticos e respectivas redes de comunicações.

5 — Referencial de competências à adquirir:

Identificar as ferramentas utilizadas para realizar tarefas administrativas;

Identificar a arquitectura da rede e protocolos;

Identificar o hardware e software necessários à comunicação em rede;

Instalar, configurar, gerir e realizar suporte a infra-estruturas de redes baseadas num sistema operativo;

Implementar políticas de grupo, gerir utilizadores e computadores de forma centralizada;

Planear e implementar serviços de directoria em ambiente empre-

sarial;
Projectar um ambiente de trabalho seguro para as redes empre-

sariais;
Instalar, configurar, administrar e dar suporte a um sistema de bases de dados estruturadas;

Instalar, configurar e administrar plataformas de correio electrónico e de serviços web.

#### 6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
Componences de formação			Total (3)	Contacto (4)	(5)	o o o o o o o o o o o o o o o o o o o
Geral e científica	Línguas e comunicação Línguas e comunicação Ciências básicas	Língua Portuguesa	41 41 54	30 30 30	1,5 1,5 2 1,5	
	Organização e gestão Organização e gestão	cional.	41 54	25 35	1,5 2	
Tecnológica	Tecnologias	Metodologia de Projecto Arquitectura de Sistemas Computacionais.	94 81	60 50	3,5 3	
	Tecnologias	Sistemas Operativos e Sistemas Distribuídos.	148	90	5,5	
	Tecnologias	Programação de Sistemas Arquitecturas de Redes e Ser- viços Telemáticos.	135 256	80 160	5 9,5	
	Tecnologias	Segurança em Redes e Sistemas Informáticos.	81	50	3	
	Tecnologias	Administração e Gestão de Redes e Sistemas.	297	180	11	
	Tecnologias	Projecto Integrado de Redes e Sistemas Informáticos.	297	180	11	
Em contexto de trabalho		Formação em Contexto de Trabalho.		525	30	
Total				1 525	90	

#### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro. Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7— As condições de acesso são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º, exceptuando os candidatos com as habilitações previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 24; Na inscrição em simultâneo no curso — 96.

## 9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		E CTTO	
			Total (3)	Contacto (4)	ECTS (5)	Observações
Geral e científica	Línguas e comunicação Línguas e comunicação	Cultura e Língua Portuguesa Cultura e Língua Inglesa	135 135	75 75	5 5	

			Tempo de trabalho (horas)		ECT6	
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação		_	ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto (4)	(5)	
	Cidadania e sociedade	Cidadania e Desenvolvimento Pessoal.	135	75	5	
	Cidadania e sociedade	Comunicação e Relacionamento Interpessoal.	135	75	5	
	Cidadania e sociedade	Introdução à Sociologia das Organizações.	135	75	5	
	Ciências básicas	Competências Básicas em Tecnologias de Informação e Comunicação.	135	75	5	
	Ciências básicas	Complementos de Matemá- tica I.	135	75	5	
	Ciências básicas	Complementos de Matemá- tica II	135	75	5	
	Ciências básicas	Introdução à Geografia	135	75	5	
	Organização e gestão	Princípios Básicos de Gestão	135	75	5	

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

### Despacho n.º 648/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos Portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências.

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registada a entrada em funcionamento do curso de especialização tecnológica em Aplicações Informáticas de Gestão, aprovado pelo despacho n.º 66/2006, de 16 de Agosto, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, com início no ano lectivo de 2006-2007, nos termos do anexo I, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeito a partir de 24 de Novembro de 2006 e é válido para o funcionamento do curso em duas edições.

- 3 Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no Diário da República.
- 12 de Dezembro de 2006. O Director-Geral, *António Morão Dias*.

### ANEXO I

- 1 Instituição de formação Instituto Politécnico de Leiria.
- 2 Denominação do curso de especialização tecnológica Aplicações Informáticas de Gestão.
- 3 Área de formação em que se insere 481 Ciências Informáticas.
- 4 Perfil profissional que visa preparar o técnico especialista em aplicações informáticas de gestão é um profissional apto a implementar as diferentes tecnologias informáticas ao mundo empresarial, nomeadamente ao nível da contabilidade e fiscalidade e gestão, utilizando técnicas de manipulação de aplicações de gestão, tais como instalação, manutenção e utilização.
  - 5 Referencial de competências a adquirir:

Utilizar técnicas de manipulação de aplicações de gestão: instalação, manutenção e utilização;

Analisar, criticar e seleccionar aplicações de gestão em função de necessidades específicas;

Perspectivar o enquadramento dos sistemas de informação nas organizações e as novas técnicas de trabalho.

## 6 — Plano de formação:

			Tempo de tra	balho (horas)		
Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação			ECTS	Observações
			Total (3)	Contacto	(5)	
			(3)	(4)	(5)	
Geral e científica	Línguas e Comunicação	Português	54	40	2	
		Inglês Técnico	41	30	1,5	
	Sociedade e Cidadania	Sociologia das Organizações	81	60	3	
Tecnológica	Tecnologias	Cálculo Financeiro	122	65	4,5	
	_	Contabilidade e Gestão	486	235	18	
		Marketing	121	65	4,5	
		Tecnologias de Informação	135	75	5	
		Aplicações de Gestão	351	165	13	
		Bases de Dados	108	60	4	
		Sistemas Distribuídos	121	70	4,5	
Em contexto de trabalho		Formação em Contexto de Tra-		525	30	
		balho.				
Total				1 390	90	